Processo nº 01/199/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

Processo nº 01/199/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROPONENTE

1.1. DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO

2. DO OBJETO

2.1. O O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição imediata de 01 (um) aparelho de ar condicionado, tipo janela, com capacidade mínima de 10.000 BTUs**, destinado à climatização e controle de temperatura da sala de informática que abriga os servidores de rede, sistemas de câmeras e demais equipamentos críticos de tecnologia da informação desta Casa de Leis;

2.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Será aceito equipamento com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento.

2.3. A contratação abrange o fornecimento de todo o equipamento necessário e a garantia técnica do produto, em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de que a sala de informática é um ambiente crítico para a operação contínua desta instituição. Nela, encontram-se alocados os servidores centrais de dados, equipamentos de rede (switches, roteadores) e o sistema de armazenamento de imagens do circuito de segurança (CFTV). O funcionamento ininterrupto e adequado destes equipamentos depende de um ambiente com temperatura controlada, conforme especificações técnicas dos fabricantes.

3.2. O equipamento anterior do setor de informática apresentou defeito irreparável, impossibilitando climatização adequada da sala de servidores e computadores.

3.3. A presente contratação se faz necessária em virtude da **falha súbita e imprevisível do equipamento de climatização anteriormente instalado no local**, o que resultou na elevação imediata da temperatura do ambiente.

3.4. A ausência de climatização adequada expõe os equipamentos a um **risco iminente e concreto de superaquecimento**. Tal fato pode ocasionar:

a) **Prejuízo ao Patrimônio Público**: A queima de servidores e componentes eletrônicos de alto valor agregado.

b) **Comprometimento da Continuidade dos Serviços Públicos**: A paralisação dos sistemas de rede, de comunicação e de segurança, afetando as atividades finalísticas desta instituição.

c) **Perda Irreparável de Dados**: Risco de corrupção de bancos de dados e arquivos essenciais armazenados nos servidores.

3.5. A situação descrita caracteriza urgência de atendimento, sendo a aquisição imediata do equipamento a única medida capaz de mitigar os riscos supracitados. A tramitação de um processo licitatório ordinário, com seus prazos legais, resultaria em um lapso temporal incompatível com a necessidade de restabelecimento da climatização, tornando inevitável a ocorrência de danos. Deste modo, a contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6. A escolha do contratado recairá sobre a empresa que, consultada, apresentar a proposta de menor preço para o equipamento que atenda às especificações exigidas, com capacidade de entrega imediata, e que demonstre regularidade fiscal e trabalhista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O equipamento a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	**Ar Condicionado de Janela (mecânico ou eletrônico)** **Capacidade de Refrigeração:** Mínimo de 10.000 BTUs **Ciclo:** Frio **Tensão de Alimentação:** 127V **Eficiência Energética:** Selo Procel Categoria "A" **Gás Refrigerante:** Ecológico (Ex: R-410A ou similar, não prejudicial à camada de ozônio) **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. **Acessórios:** Deverá acompanhar manual de	01	UNI

	instruções e certificado de garantia.		

4.2. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, e acompanhado da respectiva nota fiscal, certificado de garantia e manual de operação em português.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação por Emergência**, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. A escolha por esta modalidade de contratação direta é justificada pela caracterização de uma situação de urgência de atendimento que, se não sanada de forma imediata, pode ocasionar prejuízo e comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança de bens públicos, conforme detalhado na seção de justificativa deste Termo;

5.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles:

> "*Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.* "

5.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que:

> "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.* "

5.5. O processo administrativo para esta contratação direta observará todas as etapas e requisitos de instrução processual definidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a devida justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente;

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a razão da escolha do fornecedor recairá sobre a empresa que, entre aquelas consultadas na pesquisa de mercado, preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e oferte a proposta mais vantajosa para a Administração. A seleção do fornecedor será baseada nos requisitos

previstos neste Termo de Referência, atrelado à proposta mais vantajosa. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos.

6.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Global, observadas as especificações técnicas e de qualidade dos produtos. Será considerada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos deste Termo, apresentar o menor valor total para o conjunto dos itens.

6.3. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no item 11 do presente Termo de Referência, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

7.1. O valor estimado para a contratação, de **R$ 2.083,44 (dois mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.;

7.2. A pesquisa considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de mesma natureza, garantindo que o valor de referência seja compatível com os praticados no mercado;

7.3. A proposta de preço a ser aceita será aquela que se mostrar compatível ou inferior à média de mercado apurada, o que atende ao princípio da economicidade e demonstra a vantajosidade da contratação para a Administração, conforme exigido pelo **art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A entrega do equipamento deverá ser **imediata**, ocorrendo em, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

8.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Heloisa, n. 22 – Vila do Tingua – Queimados/RJ – CEP: 26.383-170 – sede da Câmara Municipal de Queimados;

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação quantitativa e de eventual avaria aparente.

9.1.2. Recebimento Definitivo: Em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, para verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas.

9.2. A Contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos identificados durante os processos de recebimento.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

10.1. A solução escolhida foi a **aquisição direta de um novo equipamento** de ar condicionado em detrimento de outras alternativas, como o conserto do aparelho defeituoso ou a locação de um equipamento temporário, pelas seguintes razões:

10.1.1. Celeridade: A compra imediata de um produto em estoque no mercado local é a forma mais célere de restabelecer as condições climáticas ideais na sala dos servidores, mitigando os riscos de forma definitiva e em curtíssimo prazo;

10.1.2. Custo-Benefício: O equipamento anterior já passou por **2 (duas) manutenções corretivas em um curto período**, e um novo reparo, além de oneroso, não ofereceria garantia de confiabilidade a longo prazo. A aquisição de um bem novo, com garantia de fábrica, representa uma solução economicamente mais prudente e segura para o patrimônio público.

10.1.3. Inviabilidade da Locação: A locação de um equipamento de porte similar mostra-se inviável como solução definitiva, representando um custo contínuo que não resultaria na incorporação de um bem ao patrimônio da Administração.

10.2. A aquisição de um bem novo, com garantia e eficiência energética superior (Selo Procel A), representa a solução de melhor custo-benefício e a que melhor atende ao interesse público, garantindo a segurança dos equipamentos e a continuidade dos serviços de forma duradoura.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº14.133, de 2021;

11.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal nº14.133, de 2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal nº14.133, de 2021);

11.2.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento (RG e CPF) ou (CNH) comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante:

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

11.2.3. Relativamente à qualificação técnica da licitante:

a) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº14.133, de 2021;

12.2. Compete ao fiscal designado:

12.2.1. Atestar o recebimento provisório do equipamento.
12.2.2. Verificar a conformidade do bem entregue com as especificações deste Termo de Referência.
12.2.3. Atestar a respectiva Nota Fiscal para fins de pagamento, após o recebimento definitivo.
12.2.4. Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades verificadas.

13. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente documentação relativa à regularidade fiscal no que couber.

13.4. O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades do objeto e nos demais documentos apresentados.

13.5. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA.

13.6. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal ou documento expedido pela CONTRATADA, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

13.8. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2025;

14.2. Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação, será atendido pela seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: **04 -** Câmara Municipal de Vereadores
U.O.: **04.01** - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: **01.126.0017** – Aquisição de equipamentos de informática e periféricos
Projeto/Atividade: **1.301 –** Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – Bens Permanentes

15. DO PRAZO CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato ou do recebimento do instrumento equivalente (Nota de Empenho) pela contratada.

15.2. Este prazo destina-se a abranger a entrega do bem, o recebimento definitivo pela Administração e os respectivos trâmites de pagamento.

15.3. Conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, por razões alheias à responsabilidade da contratada.

16. DA PROPOSTA

16.1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:

16.1.1. Cotação de preço mensal e total, em moeda Real;

16.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

16.1.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;

16.1.4. A proposta de preços apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

17. DA SUSTENTABILIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. Critérios de Sustentabilidade

17.1.1 Em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, o equipamento a ser fornecido deverá possuir **Selo Procel de Eficiência Energética Categoria "A"**, visando a economicidade e a redução do consumo de energia elétrica.

17.1.2 O gás refrigerante utilizado no equipamento deverá ser ecológico, não prejudicial à camada de ozônio (livre de CFC - Clorofluorcarbono).

17.1.3 A contratada será responsável pela remoção e destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens do produto, não devendo deixá-las nas dependências da Administração.

17.2. Garantia dos Equipamentos

17.2.1. O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, fornecida integralmente pelo fabricante, contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação.

17.2.2. O prazo de garantia passará a contar a partir da data do **Recebimento Definitivo** do bem pela Administração.

17.2.3. O Certificado de Garantia deverá ser entregue juntamente com o equipamento e a respectiva Nota Fiscal.

17.3. Assistência Técnica

17.3.1. Durante o período de vigência da garantia, a contratada deverá assegurar o suporte necessário e fornecer todos os canais de contato com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante para o atendimento de eventuais reparos ou substituições.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

18.2. Entregar o equipamento em perfeitas condições de uso, novo, de primeiro uso, e em estrita conformidade com as especificações deste Termo;

18.3. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento;

18.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

18.5. Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos;

18.6. Substituir, sem custos adicionais, os produtos defeituosos ou em desacordo com a solicitação;

18.7. Emitir nota fiscal correspondente aos fornecimentos realizados.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado como fiscal.

19.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e documentos afins.

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

19.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após verificação e recebimento, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

19.6 Comunicar à Contratada, formalmente, quaisquer irregularidades ou inconformidades constatadas na execução do contrato, solicitando as devidas correções.

19.7 Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato.

19.8 Garantir o fornecimento da dotação orçamentária para o pagamento da despesa

20 DAS INFRAÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.2.8. fraudar a licitação;

20.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.2.10. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.2.11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 14.846, de 2014.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no Art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

21.2. A intimação dos atos, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Queimados/RJ;

21.3. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

21.4. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Queimados/RJ.

22. DA PROPOSTA

22.1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:

22.1.1. Cotação de preço mensal e total, em moeda Real;

22.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;

22.1.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;

22.1.4. A proposta de preços apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

23. DO REAJUSTE

23.1. Em razão da natureza desta contratação, que se refere à aquisição de bem para entrega imediata e cujo prazo de vigência contratual é inferior a 12 (doze) meses, **os preços serão fixos e irreajustáveis** durante toda a execução do contrato, conforme prática consolidada e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação, vinculando a futura Contratada ao seu fiel cumprimento.

24.2. A Câmara Municipal de Queimados reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

24.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº14.133, de 2021.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queimados/RJ, Estado do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DA ELABORAÇÃO

Queimados, 12 de setembro de 2025.

WALLACE FERREIRA DO CARMO SANTANA
Diretora Geral de Administração
Matrícula 1524

Processo nº 01/199/2025

ANEXO I

(timbre da proponente)

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO:	CONTA BANCÁRIA:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Ar Condicionado de Janela (mecânico ou eletrônico)** **Capacidade de Refrigeração:** Mínimo de 10.000 BTUs **Ciclo:** Frio **Tensão de Alimentação:** 127V **Eficiência Energética:** Selo Procel Categoria "A"	01	UNI		

	Gás Refrigerante: Ecológico (Ex: R-410A ou similar, não prejudicial à camada de ozônio) **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. **Acessórios:** Deverá acompanhar manual de instruções e certificado de garantia.				

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

A empresa: DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Queimados - RJ, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

c) Concorda com prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido pela Câmara Municipal de Queimados;

d) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA
EMPRESA/ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL